



GRUPO PARLAMENTAR



Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República,
Dra. Assunção Esteves

Excelência,

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP vêm, ao abrigo do disposto no artigo 151.º do Regimento da Assembleia da República, requerer a avocação, pelo Plenário, da votação do artigo 30.º do Estatuto da Vítima, constante do anexo ao texto final apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo à Proposta de Lei n.º 343/XII/4 (GOV) - *«Procede à 23.ª alteração ao Código de Processo Penal e aprova o Estatuto da Vítima, transpondo a Diretiva n.º 2012/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro n.º 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de março de 2001»*, submetendo, nesse âmbito, a proposta de eliminação anexa.

Os Deputados do PSD e CDS-PP,



GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 343/XII/4ª (GOV) – Proceder à 23.ª alteração ao Código de Processo Penal e aprova o Estatuto da Vítima, transpondo a Diretiva n.º 2012/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro n.º 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de março de 2001

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

ANEXO

(a que se refere o artigo 5.º)

ESTATUTO DA VÍTIMA

(...)

Artigo 30.º

(...)

Eliminar

Palácio de São Bento, 17 de julho de 2015

Os Deputados do PSD e do CDS-PP,